

CIB
RORAIMA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB N. ° 13/04.

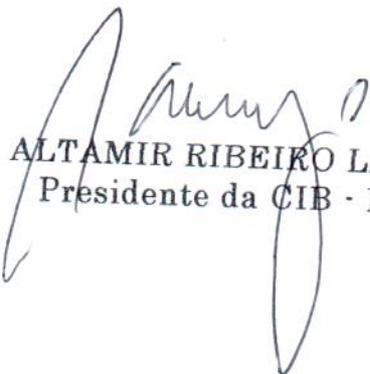
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Normatização de Procedimento de Alta Complexidade (Ecocardiografia BI – Dimensional Com ou Sem Doppler e Ecocardiografia de Modo “M”), analisado e aprovado na Terceira Reunião Ordinária da CIB/RR, ocorrida em 26 de março de 2004.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Boa Vista, 26 de março de 2004.


ALTAMIR RIBEIRO LAGO
Presidente da CIB - RR

3ª OR D
26/03/04

**NORMATIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE
(ECOCARDIOGRAFIA BI-DIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER E
ECOCARDIOGRAFIA DE MODO "M")**

1. Da Solicitação

- 1.1. – Os Procedimentos de Ecocardiografias, deverão ser solicitadas por Unidades Públicas Estaduais/Municipais ou Unidades Cadastradas no SUS. Fica vedado as solicitações por Unidades particulares.
- 1.2. – Antes da realização de Ecocardiografia, é indicado a realização de outros exames tais como: Raio-X do tórax e Eletrocardiograma. Evitar solicitar um número excessivo e/ou desnecessário do mesmo paciente, salvo quando extremamente necessário.
- 1.3. – Ecocardiografia Bi-Dimensional com ou sem Doppler e Ecocardiografia de Modo "M", deverão ser solicitados somente por Médicos Especialistas (Cardiologistas), com exceção dos setores de Urgência/Emergência, uma vez que poderão ser solicitados por Clínico Geral, se forem indispensáveis para obtenção de um diagnóstico preciso.
- 1.4. – As solicitações deverão ser em formulários próprios (Laudo Médico para Emissão de Apac), preenchido, assinado e carimbado pelo médico solicitante em duas vias.

2. Das Autorizações

- 2.1. – As solicitações Ambulatoriais de Ecocardiografia deverão ser autorizadas na Coordenação de Controle, Regulação e Avaliação na Secretaria Estadual de Saúde. As autorizações para pacientes internados serão realizados pelo Serviço Social de cada Hospital Estadual/Municipal.

3. Do Pagamento

- 3.1. – O pagamento de Ecocardiografia, será concedido com recursos do Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Boa Vista
Marcelo
Ufense

Boa Vista - RR, 23 de Março de 2004.

St. Ant.
28/03/04
Ata
213